



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Extrato nº 318/09

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 174/06 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A SOCIEDADE LIRA PADRE ANCHIETA DE UBATUBA, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES, PARA RENOVAÇÃO.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e a **SOCIEDADE LIRA PADRE ANCHIETA DE UBATUBA**, representada pelo Sr. Júlio César da Rocha, devidamente qualificados no convênio original, datado de 11/07/2006, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos do processo **SA/6.369/06**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 2.816/06, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1 - O prazo de que trata a cláusula terceira do convênio original fica prorrogado por **12** (doze) meses, vencendo-se em 31/12/2010.

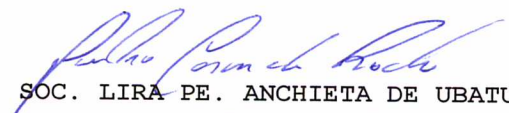
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Os demais termos do convênio original não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.


Ubatuba, 30 DEZ. 2009


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César



SOC. LIRA PE. ANCHIETA DE UBATUBA
Júlio César da Rocha

TESTEMUNHAS:

1ª


Bárbara da Silva
RG 34.813.045-4

2ª


Ana Lilia Franco
RG nº 41.968.490-6

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12) 3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br